

CORREIO
OFFICIAL

06 DE OUTUBRO
DE 1904

CORREIO



OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

N. 489

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO DE RAÚJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do dia 13 de Agosto de 1904.

Portarias:

O Presidente do Estado, de accordo com as informações da Directoria de Instrução Publica e Secretaria do mesmo e sobre proposta do Conselho Municipal de A. do Monteiro resolve exonerar, a bem do ensino primario, a professora interina da povoação de S. Sebastião do Umbuseiro daquela comarca, D. Rosa Feitosa Ferreira Ventura.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, sob proposta do Director da Instrução Publica, resolve exonerar o cidadão João Syzenando Leopoldino de Andrade do lugar de professor interino da cadeira do ensino primario da villa do Ingá, por ter abandonado a referida cadeira.

Igual nomeando para substituí-lo o cidadão José de Farias Maciel Filho, para reger interinamente a dita cadeira.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado resolve, sob proposta do Director da Instrução Publica, nomear D. Maria Viana de Azevedo, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da villa de A. do Monteiro, vaga pela remoção da effectiva proprietaria, servindo de titulo a presente portaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, attendendo aos bons serviços prestados ao ensino publico primario pela professora vitalicia da cadeira do sexo feminino da villa de Alagôa Grande, de 1ª instancia, D. Anna Josepha de Medeiros, resolve de accordo com o art. 60 do Regulamento n. 36 de 26 de Junho de 1886, remover a para a 2ª do mesmo sexo de 2ª da cidade de Itabayanna, vaga por ter sido nesta

data jubilada a respectiva proprietaria D. Francisca Rodrigues de Souza Leite, devendo apresentar seu titulo na Secretaria de Estado para ser apostillado.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu D. Francisca Rodrigues de Souza Leite, professora effectiva da 2ª cadeira de instrução primario da cidade de Itabayanna, resolve jubilala com ordenado correspondente ao tempo de serviço que for liquidado nos termos dos artigos 67 e seguintes do Regulamento n. 36 de 26 de Junho de 1886, visto ter provado que conta mais de 10 e menos de 25 annos de effectivo exercicio o magisterio e achar-se physicamente impossibilitada de continuar no desempenho das funcções proprias desse cargo, tudo de accordo com as informações da Secretaria de Estado e Directoria da Instrução Publica e attestado medico exhibido, devendo solicitar seu titulo na respectiva secretaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado resolve, a bem do ensino publico escolar, remover D. Jesuina Feitosa Ferreira Ventura professora, publica effectiva da cadeira de instrução primaria da villa de Alagôa do Monteiro para a da mesma instancia da de A. Grande, nos termos dos artigos 95 n. 4 97 §§ 4 e 5 e 98 § 1º do Regulamento n. 36 de 26 de Junho de 1886 e de, accordo com as informações da Inspectoria Escolar respectiva, Directoria de Instrução Publica e Secretaria de Estado e o testemunho dos signatarios da representação firmada por cidadãos qualificados da localidade, provas estas equivalentes ás do processo disciplinar autorizado pelo citado Regulamento e como taes sufficientes para determinarem semelhante medida de conveniencia para esse ramo de serviço publico, devendo apresentar seu titulo na Secretaria de Estado para ser apostillado.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia.

Remettendo, por copia, o incluso officio do Escrivão da Estação de Arrecadação da villa do Pilar, recommendo-vos que informeis sobre o que á respeito vos referiu pessoalmente um filho do proprio Chefe da mesma Repartição, que occupa o lugar de serventuario de justiça naquelle villa.

Ao dr. Inspector do Thezouro.

Communico-vos para os fins convenientes, que em data de 15 do mez findo, o cidadão Vicente Vieira Carneiro, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da Comarca de Cajazeiras, para o qual foi removido por acto de 15 de Junho ultimo como me participou em officio d'aquella data.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes que, em data de 21 do mez findo o cidadão Vicente Vieira Carneiro, promotor publico da Comarca de Cajazeiras, deixou o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia e na mesma data foi nomeado, para servir interinamente, o cidadão Julio Messias, que assumiu o respectivo exercicio, conforme participou o Juiz de Direito em officio daquella data.

Ao mesmo.

Respondendo vosso officio n. 103 de hontem datado, declaro-vos que approvo a solução dada na especie pela Junta dessa Repartição, no sentido de ser recolhida logo parte da quantia porque se confessa responsavel o Escrivão da Meza de Rendas de Alagôa do Monteiro, signatario da petição dirigida á mesma Repartição, ser garantido a outra parte com deposito de quantia equivalente em dinheiros ou valores indicados nos pareceres dos membros da referida junta ou com hypotheca de bens de raiz de valor superior ao da alludida quantia.

Ao mesmo.

Remettendo, o incluso, officio do cidadão Francisco de Assis Vieira e Souza, Ajudante Fiscal da Mesa de Rendas da cidade de Souza, recommendo-vos que o de-

volvaes a Mesa de Rendas respectiva, advertindo ao empregado signatario do mesmo officio, que sobre serviço publico só deve dirigir-se a esta Presidencia por meio dessa Repartição.

Ao mesmo.

Remettendo incluso o officio do Escrivão da Estação de Arrecadação da Villa do Pilar, recommendo-vos que o devolvaes ao Chefe da Estação de Arrecadação respectiva, advertindo ao mesmo Escrivão que em tudo que diz respeito ás suas funcções, só póde dirigir-se á esta Presidencia por intermedio d'essa Repartição.

Ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras.

Em resposta ao vosso officio datado de 21 do mez findo, declaro que fico sciente de haver o cidadão Vicente Vieira Carneiro, promotor publico dessa comarca, deixado o exercicio de seu cargo por motivo de molestia, e terdes na mesma data nomeado interinamente, para substituí-lo, o cidadão Julio de Messias, que assumiu o respectivo exercicio.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de S. João do Cariry.

Em resposta ao vosso officio datado de 2 do corrente mez, declaro que já se providencia no sentido da requisição constante do mencionado officio.

Ao Dr. Inspector de Hygiene.

Recommendo-vos que mandeis preparar e entregar ao Coronel José Alves de Souza uma ambulancia homeopathica até o valor de cem mil réis, de medicamentos apropriados ao tratamento de indigentes que estão sendo atacados de Camaras de Sangue, no districto de Albandra, da comarca desta Capital.

—
Dia 16

Officios:

Ao Dr. Inspector do Thezouro.

Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias exportadas por terra, deste Estado para o de Pernambuco, durante o mes de Ju-

lho ultimo, acompanhados pe conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam aqui sujeitas, afim de providenciardes no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos, para poderem ditas mercadorias ser allisentas do imposto de exportação, conforme solicitou o Presidente d'aquelle Estado, em officio de 6 do corrente mez.

Dia 17

Portarias: O Presidente do Estado, sob proposta do Director da Escola Normal, resolve nomear D. Estelita Pereira Vianna, professora normalista para reger interinamente a cadeira de adjuncta da mesma Escola, durante o impedimento da respectiva proprietaria, D. Maria Amelia Dias Porto, que se acha em gozo de licença.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios: Ao Presidente do Estado do Ceará.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 21 de Julho proximo findo, ao qual acompanhou um exemplar, cuja remessa agradeço, do manifesto que dirigistes ao povo Cearense em 15 d'aquelle mez, por occasião de assumirdes o exercicio da administração desse Estado para o qual fostes eleito.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que dignastes apresentar-me em o mencionado officio.

Ao Governador do Estado do Amazonas.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 23 de Julho ultimo, no qual communicaes que, depois de haverdes prestado perante o Congresso Estadual o compromisso constitucional, assumistes n'aquelle data a administração desse Estado, na qualidade de Governador eleito para o quadriennio de 1904 a 1908.

Ao Dr. Inspector do Thesouro. Remettendo a inclusa copia do officio do Dr. Chefe de Policia, datado de 16 do corrente mez, sob n.º 238, recomendo-vos que providencieis no sentido de ser commissionado um dos empregados dessa repartição pa a proceder o exame e tomada das contas da Estação de que trata o referido officio, em face dos respectivos livros.

Ao Dr. Inspector de Hygiene. Remetto-vos que mandeis preparar e entregar ao Dr. Chefe de Policia com destino ao Delegado do termo da cidade de Areia, uma ambulancia homeopathica, até o valor de cem mil réis, de medicamentos apropriados ao tratamento dos indigentes atacados de varicela, que está grassando naquella cidade.

DIA 19

Officio: Ao Dr. Inspector do Thesouro. Em resposta ao officio datado de 18 do corrente mez, sob n.º 107, declaro que approvo o ultimo despacho dessa inspectoría sob o processo de fiança de que tratam o mencionado officio e peças annexas, cumprindo, porém, que seja ouvido sobre o saldo de cuja garantia tratam esses documentos, o administrador da Mesa de Rendas respectivo, o qual se acha de presente nesta Capital.

Devolvo os documentos de que trata o referido officio.

Ao Juiz de Direito da comarca de Princeza. Em resposta ao vosso officio de 27 do mez findo, sob n.º 16, recomendo-vos que deveis declarar o nome do promotor publico a que se refere o mencionado officio.

Dia 20

Portaria: O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Elyseu Fernandes Maia, promotor publico da comarca de Teixeira, tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe noventa dias de licença com ordenado, de accordo com o § 1.º do art. 2.º da lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios: Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. de 2 do corrente mez, ao qual acompanhou um exemplar, cuja remessa agradeço, da Mensagem por V. Ex. apresentada a Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião de sua instalação em o dia anterior.

Agradeço e retribuí os protestos de estima e consideração que dignou V. Ex. apresentar-me em o mencionado offi io.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Borburema.

Em resposta ao vosso officio datado de 8 do corrente mez, declaro que fico sciente de haver sido na mesma, instalado o cartorio do Registro Especial de documentos dessa comarca.

Agradeço e retribuí os empunhamentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao Presidente do Concelho Municipal de Misericordia.

Accuso o recebimento de vosso officio de 30 de Julho ultimo, ao qual acompanhou a copia da revisão do allatamento eleitoral

estadual prohibida nesse municipio ultimamente.

Ao Governador do Estado de Pernambuco.

Remettendo as inclusas copias do officio do Dr. Inspector do Thesouro desta Estado, datado de 16 do andante, sob n.º 105 e da representação da Contadoria da mesma repartição, datada de 10 do fluente, sob n.º 230, tenho a honra de solicitar de V. Ex. o conhecimento em original a que se referem os citados documentos.

Dia 22

Officio: Ao Presidenta da Associação Commercial d'este Estado.

Remettendo as inclusas copias sendo uma do officio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Ayres datado de 30 de Julho proximo findo, sob n.º 50, e outra de uma publicação que o acompanhou, peço-vos que providencieis no sentido de serem fornecidos os dados e esclarecimentos necessarios de que trata o referido officio.

Dia 23

Portaria: O Presidente do Estado resolve nomear, de conformidade com o art. 6.º do Decreto n.º 197 de 27 de Maio de 1901, uma comissão composta do Director do Lyceu Parahybano, Dr. Lindolpho Correia, e dos Tenentes respectivos Drs. Manoel Tavares Cavalcante e Conego Santino Maria da Silva Coutinho, para formular e apresentar-lhe um projecto de Estatutos em substituição aos actuaes, no sentido de fazer cessarem quaesquer incoherencias do regulamento em vigor e de modo a ficar esse instituto de ensino secundario de accordo com as reformas effectuadas no Gynnazio Nacional, após a data do Regulamento vigente.

Deu-se sciencia ao Dr. Director do Lyceu.

Officios: Ao Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Mamanguape.

Accuso o recebimento de vosso officio de 8 do corrente mez, ao qual acompanhou a copia da revisão eleitoral estadual procedida ultimamente nesse municipio.

Ao Director Geral da repartição de Estatística do Estado do Rio de Janeiro.

Em satisfação a exigencia contida em vosso officio de 25 de Julho proximo findo, pedindo informações sobre empresas de companhias que explorem o serviço telephonico neste Estado, passo as vossas mãos a inclusa informação da Secretaria de Estado, prestada sob o assumpto, ficando as-

sim respondido o vosso citado officio.

Dia 24

Officios: Ao Dr. Chefe de Policia.

Remetto-vos, em original, o presente telegramma do Exm. Sr. Ministro da Justiça do hontem datado, afim de que sobre os factos arguidos no que n'elle se acha transcripto, seja iustitudo o competente inquerito, para o fim de apurar a veracidade d'esses factos e a respectiva responsabilidade.

Ao Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Souza.

Da posse de vosso officio de 16 de Julho ultimo, declaro que é das attribuições dos Concelhos Municipaes crearem cadeiras do ensino primario em seus municipios mas não as nomeações dos respectivos professores, que competem ao Presidente do Estado, nos termos do § 14 do art. 29 da lei n.º 9 de 17 de Dezembro de 1892, competindo a este somente a indicação dos mesmos, praxe esta aaptada no actual regimen, mesmo depois da citada lei.

Outro sim, declaro ainda que deixo de remetter-vos a portaria de nomeação da professora judicada em vosso citado officio porque devem ser pagos os direitos antes da assignatura do acto, direitos que vaiam conforme o ordenado que vence o professor nomeado, o que peço que mandeis dizer quanto tem de vencimentos a dita professora e ordem para serem pagos os referidos direitos na estação competente, afim de poder fazer-se a nomeação.

Dia 25

Portarias: O Presidente do Estado resolve designar o empregado apresentado, cidadão Geron Nacor de Albuquerque Soares, para servir, em comissão, o lugar de Amanuense da Secretaria d'Assembléa Legislativa do Estado, durante os trabalhos da mesma Assembléa, no corrente anno.

Igual designado o Continuo da Repartição do Thesouro, cidadão Joaquim Cavalcante de Albuquerque, para servir em comissão, na Secretaria da Assembléa Legislativa, identico lugar, durante os trabalhos da mesma Assembléa no corrente anno.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thesouro e ao Secretario da Assembléa.

Officios: Ao Dr. Inspector do Thesouro.

Communico-vos para os fins convenientes que em data de 1.º de Julho findo o Bacharel José Severino Gomes de Araújo, Juiz Municipal do termo do Brejo do Cruz, passou o exercicio de seu cargo ao 1.º Supplente respectivo.

Dia 29

Cidadão Herculano Henriques da Cruz, por ter entrado no gozo da licença que lhe foi concedida por acto de 17 de Junho ultimo, conforme participou em officio daquelle data.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1.º de Abril ultimo, o Cidadão Antonio Paulino Dantas assumiu o exercicio pleno do cargo de Juiz Municipal do termo de Picuhy, na qualidade de 1.º Supplente respectivo, visto achar-se nesta Capital em serviço publico o respectivo proprietario Bacharel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, conforme participou em officio d'aquelle data.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 17 do corrente mez o Bacharel José Genuino Correia de Queiroz Filho, Juiz Municipal do termo de Batalhão, entrou no gozo da licença que lhe concedi em data de 28 do mez findo, transmittindo na mesma data o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino da Comarca do Teixeira no qual se achava a seu substituto legal, Cidadão Justino Galdino da Costa Maurício, conforme participou em officio daquelle data.

Ao Juiz de Direito da Comarca de S. Luzia do Sabugy.

Em resposta ao officio datado de 17 do corrente mez, declaro-vos que nesta data providencieis no sentido de ser publicado no «Correio Official» a carta de edital de citação de herdeiros, a qual remettesdes com o mencionado officio.

Ao Juiz Municipal do termo de Conceição.

Em resposta ao vosso officio datado de 29 de Julho findo, declaro que fico sciente de haverdes instalado com as formalidades legais, o cartorio do Registro Especial de documentos deste termo e em seguida deferistes o juramento do estylo ao Official nomeado Cidadão Antonio de Alencar Figueredo, que immediatamente assumiu o exercicio e tomou posse do respectivo cargo.

Agradeço e retribuo os empunhamentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao Presidente do Conselho de Intendencia do Municipio de Alagôa do Monteiro.

Remettendo por copia o officio do Dr. Juiz de Direito da respectiva Comarca, datado de 14 do corrente mez, recomendo-vos que informeis sobre o assumpto contido no mencionado officio, devolvendo-o opportunamente com a vossa informação.

Deu-se sciencia ao Dr. Juiz de Direito da mesma Comarca.

Officios.

Ao Dr. Inspector do Thesouro. Remetto-vos que providencieis no sentido de ser adiantado, de accordo com o art. 7.º da lei n.º 2 de 1.º de Dezembro de 1892, ao Cidadão Albino Smithberto da Costa a quantia de 200\$000, para ocorrer as despesas que deverão ser feitas com o asseio e limpeza da Assembléa Legislativa do Estado durante os trabalhos da presente sessão conforme solicitou o 1.º Secretario respectivo em officio de 26 do cadente mez.

Deu-se sciencia ao Secretario da Assembléa.

Ao mesmo. Remetto-vos, para o devido pagamento ao artista P. Ruben de Lemos, a inclusa conta na importancia de seis centos mil réis (600\$000) proveniente do fornecimento que fez de cincuenta corriaes completos, para o Batalhão de Segurança, conforme solicitou o respectivo Commandante em officio n.º 1085 de 26 do corrente mez.

Remetto vos as inclusas guias em original que foram enviadas pelo Governador do Estado de Pernambuco, constante da solicitação contida em vosso officio de 8 de Junho ultimo e bem assim, recomendo que providencieis no sentido de ser enviada a relação das estações e postos fiscaes existentes nas localidades limitrophes e os nomes dos respectivos funcionarios, afim de satisfazer-se a exigencia contida no officio d'aquelle Governador, de 22 do cadente mez.

Dia 30

Officios: Ao Governador do Estado de Pernambuco.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 30 de Julho ultimo, no qual acompanhou um exemplar, cuja remessa agradeço, da colleção de leis desse Estado promulgadas no corrente anno.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes apresentar-me em o citado officio.

Ao Presidente do Estado do Maranhão.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 9 do cadente mez ao qual acompanhavam dois exemplares, cuja remessa agradeço, sendo um da lei que organisa o serviço sanitario nesse Estado e outro do Regulamento sobre a «Peste no Maranhão», apresentado a esse Governo pelo Dr. Victor Godinho, Chefe do serviço de Hygiene.

Ao Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital.

Em resposta ao vosso officio datado de 27 do corrente mez, declaro que fico sciente de haverdes, n'aquelle data, assumido o exercicio das funcções da 1.ª Vara por ter o respectivo Juiz de Direito, o deixado por motivo de molestia.

Agradeço e retribuo os empunhamentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thesouro.

Ao Juiz Municipal do termo da Barra de S. Miguel.

Em resposta ao vosso officio de 13 do corrente mez, declaro que nesta data providencieis no sentido de ser publicado no «Correio Official» a copia do edital de citação feita ao herdeiro ausente Antonio Torquato de Souza, para comparecimento ao inventario dos bens deixados pelo Capitão José Antonio Campos.

Ao Juiz Municipal do termo da Barra de S. Miguel.

Em resposta ao vosso officio de 17 do corrente mez, declaro que nesta data providencieis no sentido de ser publicado no «Correio Official» a copia do edital de citação feita ao herdeiro João Dias de Salles Filho, para comparecimento ao inventario dos bens deixados por fallecimento de Ignacio Dias de Salles.

Dia 31

Officios: Ao 1.º Secretario da Assembléa Legislativa do Estado.

Em resposta ao vosso officio de hoje datado, sob n.º 4, comunicando haver numero legal de Srs. Deputados para a instalação, amanhã, dos trabalhos ordinarios da Assembléa Legislativa no corrente anno, de accordo com a lei n.º 202 de 3 de Novembro de 1903, declaro, que o mesmo Ex.º Sr. Presidente do Estado comparecerá a uma hora da tarde do referido dia, afim de ler a sua Mensagem e ter lugar a instalação dos mencionados trabalhos.

Ex.º e Re.º Sr. Tendo de installar-se, amanhã, a uma hora da tarde os trabalhos da 1.ª Sessão da 4.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado, tenho a honra de convidar V. Ex.º Re.º bem como os reverendos empregados da Secretaria do Bispo, para comparecerem no referido dia e hora no pago da mesma Assembléa, afim de assistir áquelle acto.

Deus Guarde a V. Ex.º Re.º Ex.º e Re.º Sr. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, D. Bispo desta Diocese.

Ao Dr. Chefe de Policia. Tendo de installar-se amanhã a 1 hora da tarde os trabalhos da 1.ª Sessão da 4.ª Legislatura da As-

sembléa Legislativa do Estado convida-vos para comparecerdes e os empregados dessa repartição ao pago da mesma Assembléa, afim de assistirem o respectivo acto.

Igual aos Srs. Dr. Inspector do Thesouro Dr. Director do Lyceu Parahybano

Dr. Director da Escola Normal Director da Instrução Publica Director da Bibliotheca Administrador da Imprensa Delegado Fiscal Inspector da Alfandega Administrador da Mesa de Rendas

Dr. Juiz Seccional Dr. Procurador da Republica Dr. Substituto do Juiz Federal Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Capital

Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Capital

Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Capital

Dr. Promotor Publico da comarca da Capital

Dr. Inspector da Hygiene Dr. Inspector da Sede do Porto Coronel Commandante do Batalhão de Segurança Capm. Tenente Commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros

Presidente da Junta Commercial Presidente da Associação Commercial

Superintendente da E. de Ferr. Presidente do Concelho Municipal

Vice Consul de Portugal Consul da Bolivia Vice Consul da Hespanha Vice Consul de Venezuela Vice Consul dos Paizes Baixos Vice Consul da Suecia e Noruega Agente Consular da França Vice Consul da Inglaterra Consul da Republica Argentina Consul de Paraguay

Ao Dr. Provedor da S. Casa de Misericordia

Communico-vos para os fins devidos, que nesta data declarei o Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, que fizera entrar ao Thesoureiro desse p.º Estabelecimento a quantia de 16:557\$890 afim de ser applicada aos hospitaes, como auxilio a mesmos pelo tratamento dos enfermos indigentes a elles recolhidos.

Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Da posse do vosso officio de hontem datado, sob n.º 154, declaro que devei entregar a quantia de 16:557\$890 a que se refere esse officio, ao Thesoureiro da S. Casa de Misericordia, Tenente Coronel Carolino Ferraz Soares, para ser applicada aos respectivos hospitaes como auxilio d'aquelle pio Estabelecimento

tratamento dos indigentes enfermos recolhidos aos mencionados hospitais.

Mez de Setembro

Dia 1.º

Expediente do Secretario

Officio: Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso extracto do ponto dos empregados d'esta repartição, relativo ao mez passado.

Dia 2

O Presidente do Estado resolve nomear o Dr. Franklin Dantas Correia de Góes para encarregar-se do tratamento dos indigentes que estão sendo atacados da varíola na cidade de Mamanguape, mediante a gratificação de um conto de réis

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu D. Anna Campello de Oliveira, professora vitiadora do ensino primario da Bahia da Traição e de accordo com a informação da Secretaria de Estado e attestato exhibido, resolve conceder-lhe mais tres mezes de licença, sem vencimento algum, na forma da lei, em prerogação da que se acha gozando, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o academico Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, promotor publico da comarca de Alagôa do Monteiro, tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestato medico exhibido, resolve conceder-lhe noventa dias de licença com ordenado, de accordo com a primeira parte do § 1.º do art. 2.º da lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Paulo dos Santos, Juiz Municipal do termo de Alagôa Nova e tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestato medico exhibido, resolve conceder-lhe mais trez mezes de licença, com metade do ordenado, em prorogação da que se acha gozando, de accordo com a segunda parte do § 1.º do Art. 2 da lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia.

Remettendo, por copia, o officio do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, da-

tado de 19 do corrente mez, recomendo-vos que informeis sobre o conteúdo do mencionado officio, cuidando antes ao respectivo Delegado a quem deverá remetter a mesma copia.

Ao Sr. Consul Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Ayres,

Em resposta ao officio do Sr. Consul, datado de 30 de Julho proximo findo, sob n.º 50, remetto alguns exemplares de Leis e Decretos promulgados neste Estado, bem como a inclusa copia do Relatório da Associação Commercial do mesmo Estado, onde se acham discriminadas algumas das exigencias cotizadas no citado officio.

Agradeço e retribuo os protestos de consideração que o Sr. Consul dignou se apresentar-me no precitado officio.

Agradeço e retribuo os protestos de consideração que o Sr. Consul dignou se apresentar-me no precitado officio.

Remetto-vos para o devido pagamento, a inclusa folha especial, vencida, de um official do Batalhão de Segurança que se acha destacado na Villa da Misericordia, na quantia de 795\$000, relativo aos mezes de Maio a Agosto findo, e bem assim o pret nominal de dez praças que se acham destacadas na mesma localidade na de 1:263\$000, relativo aos mezes de Junho a Agosto findo, tudo na de 2:061\$000, visto terem deixado de receber pela respectiva Mesa de Renda, devendo dita quantia ser entre ao Alferes Quartel Mestre do referido Batalhão, conforme solicitou o Commandante em officio de 13 do mez findo, sob n.º 1104.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha dos vencimentos dos Officiaes do Batalhão de Segurança, a da forragem de onze cavallos, a de expediente, a do sello da correspondencia official, bem como a da recapitulação dos vencimentos das respectivas praças, na importancia de 15:041\$725 réis, relativo ao mez de Agosto findo, devendo dito pagamento ser effectuado ao Alferes Quartel Mestre do referido Batalhão, conforme solicitou o Commandante em officio de hoje datado, sob n.º 1107.

Remetto-vos, para o devido pagamento, o incluso pret nominal dos vencimentos de nove praças do Batalhão de Segurança que se acham destacadas na Villa de S. Luzia do Sabugy, relativo aos mezes de Julho e Agosto findos, na importancia de 744\$000, visto terem as referidas praças deixado de receber pela respectiva Estação de Arrecadação, devendo dito pagamento ser effectuado ao Alferes

Quartel Mestre daquelle Batalhão, conforme solicitou o Commandante, em officio de 31 do mez findo sob n.º 1105

Ao Juiz de Direito Interino da Comarca de Misericordia.

Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente mez, declaro que fico sciente de haverdes nomeado o Major Antonio de Souza Lacerda para exercer o cargo de promotor publico dessa comarca, em substituição ao respectivo proprietario que se acha no gozo de licença.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Ao Juiz Municipal do termo de Conceição.

Em resposta ao vosso officio de 11 do corrente mez, declaro que recomendei ao Commandante do Batalhão de Segurança, no sentido de ser posta a vossa disposição uma praça do mesmo Batalhão, das que se acham destacadas nessa localidade.

Recomendou-se ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Ao Dr. Irineu Alves de Oliveira.

Em resposta ao vosso officio datado de 1 do corrente mez, declaro que fico sciente de haverdes passado o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo de Conceição ao vosso substituto legal, visto terdes assumido o de Juiz de Direito da Comarca da Misericordia.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Den-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Ao cidadão Enéas Rodrigues de Souza Leite.

Em resposta ao vosso officio de 14 do corrente, declaro que fico sciente de haverdes assumido o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo de Conceição na qualidade de seu substituto legal, visto ter o respectivo proprietario assumido o da vara de Juiz de Direito interino da Conceição de Misericordia.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Ao Director da Instrução Publica.

Remettendo, por copia, o Aviso n.º 19 de 30 de Junho ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores dirigido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recomendo-vos que providenciéis no sentido de ser satisfeita a exigencia contida no dito Aviso na parte

que vos compete, afim de poder esta Presidencia satisfazer tambem a solicitação constante do Aviso do ultimo daquelles Ministerios, de 17 do cadente mez sob n.º 1247.

Expediente do Secretario.

Ao Administrador da Imprensa Official.

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado declaro-vos que deveis providenciar no sentido de serem enviados diariamente 31 exemplares do jornal "União" á Secretaria da Assembléa Legislativa Estadual para serem 30 distribuidos com os Srs. Deputados e 1 com destino ao archivo da mesma Secretaria conforme solicitou o 1.º Secretario da mesma Assembléa em officio de 31 de Agosto ultimo.

Deu-se sciencia ao 1.º Secretario da Assembléa Legislativa.

Dia 3

Portarias:

O Presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o Sr. Matheus Augusto de Oliveira do logar de Administrador da Imprensa Official. Igual commissando o Lente Preparador da cadeira de Physica e Chimia do Lyceu Parahybano, cidadão Tito Enrique da Silva, para servir o logar de Administrador da Imprensa Official, sem prejuizo de seus vencimentos.

O Presidente do Estado resolve designar o Dr. Izidro Gomes da Silva, Lente de Historia Natural do Lyceu Parahybano, para substituir ao de Portugal do mesmo Lyceu, durante o seu impedimento.

Deu-se sciencia ao Dr. Director do Lyceu Parahybano.

Officios:

Ao Dr. Inspector do Thezouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 23 de Agosto findo, o Juiz de Direito da comarca de Alagoa do Monteiro, nomeou o cidadão Antonio Pedro da Silva, para exercer interinamente o cargo de promotor publico da respectiva comarca, visto tel-o deixado o effectivo, conforme participou aquelle Juiz em officio da mesma data.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 23 de Agosto findo, o Juiz de Direito da comarca de Alagoa do Monteiro, nomeou o cidadão Antonio Pedro da Silva, para exercer interinamente o cargo de promotor publico da respectiva comarca, visto tel-o deixado o effectivo, conforme participou aquelle Juiz em officio da mesma data.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de doze mil réis (12\$000), proveniente da despesa feita com

(Continuação na pag. n. 2101)

Cidadão Herculano Henriques da Cruz, por ter entrado no gozo da licença que lhe foi concedida por acto de 17 de Junho ultimo, conforme participou em officio daquelle data.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1.º de Abril ultimo, o Cidadão Antonio Paulino Dantas assumiu o exercicio pleno do cargo de Juiz Municipal do termo de Picuhy, na qualidade de 1.º Supplente respectivo, visto achar-se nesta Capital em serviço publico o respectivo proprietario Bacharel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, conforme participou em officio daquelle data.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 17 do corrente mez o Bacharel José Genuino Correia de Queiroz Filho, Juiz Municipal do termo de Batalhão, entrou no gozo de licença que lhe concedi em data de 28 do mez findo, transmittindo na mesma data o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino da Comarca de Teixeira no qual se achava ao seu substituto legal, Cidadão Justino Galvão da Costa Mancio, conforme participou em officio daquelle data.

Ao Juiz de Direito da Comarca de S. Luzia do Sabugy.

Em resposta ao officio datado de 17 do corrente mez, declaro-vos que nesta data providenciei no sentido de ser publicado no «Correio Official» a carta de edital de citação de herdeiros, a qual remettesdes com o mencionado officio.

Ao Juiz Municipal do termo de Conceição.

Em resposta ao vosso officio datado de 29 de Julho findo, declaro que fico sciente de haverdes installado com as formalidades legais, o cartorio do Registro Especial de documentos deste termo e em seguida deferistes o juramento do estylo ao Official nomeado Cidadão Antonio de Alencar Figueredo, que immediatamente assumiu o exercicio e tomou posse do respectivo cargo.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao Presidente do Conselho de Intendencia do Municipio de Alagôa do Monteiro.

Remettendo por copia o officio do Dr. Juiz de Direito da respectiva Comarca, datado de 14 do corrente mez, recomendo-vos que informeis sobre o assumpto contido no mencionado officio, devolvendo-o opportunamente com a vossa informação.

Deu-se sciencia ao Dr. Juiz de Direito da mesma Comarca.

Dia 29

Officios.

Ao Dr. Inspector do Thezouro. Recomendo-vos que providenciéis no sentido de ser adiantado, de accordo com o art. 7.º da lei n.º 2 de 1.º de Dezembro de 1892, ao Cidadão Albino Southberto da Costa a quantia de 200\$000, para occorrer as despezas que deverão ser feitas com o asseio e limpeza da Assembléa Legislativa do Estado durante os trabalhos da presente sessão conforme solicitou o 1.º Secretario respectivo em officio de 26 do cadente mez.

Deu-se sciencia ao Secretario da Assembléa.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento ao artista P. Ruben de Lenos, a inclusa conta na importancia de seis centos mil réis (600\$000) proveniente do fornecimento que fez de cincoenta corrimões completos, para o Batalhão de Segurança, conforme solicitou o respectivo Commandante em officio n.º 1085 de 26 do corrente mez.

Remetto-vos as inclusas guias em original que foram enviadas pelo Governador do Estado de Pernambuco, constante da solicitação contida em vosso officio de 8 de Junho ultimo e bem assim, recomendo que providenciéis no sentido de ser enviada a relação das estações e postos fiscaes existentes nas localidades limitrophes e os nomes dos respectivos funcionarios, afim de satisfazer-se a exigencia contida no officio d'aquelle Governador, de 22 do cadente mez.

Dia 30

Officios:

Ao Governador do Estado de Pernambuco.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 30 de Julho ultimo no qual acompanhou um exemplar, cuja remessa agradeço, da collecção de leis desse Estado promulgadas no corrente anno.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o citado officio.

Ao Presidente do Estado do Maranhão.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 9 do cadente mez ao qual acompanhavam dois exemplares, cuja remessa agradeço, sendo um da lei que organisou o serviço sanitario nesse Estado e outro do Regulamento sobre a «Peste no Maranhão», apresentado a esse Governo pelo Dr. Victor Godinho, Chefe do serviço de Hygiene.

Ao Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital.

Em resposta ao vosso officio datado de 27 do corrente mez, declaro que fico sciente de haverdes, n'aquelle data, assumido o exercicio das funcções da 1.ª Vara por ter o respectivo Juiz de Direito, o deixado por motivo de molestia.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Ao Juiz Municipal do termo da Barra de S. Miguel.

Em resposta ao vosso officio de 13 do corrente mez, declaro que nesta data providenciei no sentido de ser publicado no «Correio Official» a copia do edital de citação feita ao herdeiro ausente Antonio Torquato de Souza, para comparecimento ao inventario dos bens deixados pelo Capitão José Antonio Campos.

Ao Juiz Municipal do termo da Barra de S. Miguel.

Em resposta ao vosso officio de 17 do corrente mez, declaro que nesta data providenciei no sentido de ser publicado no «Correio Official» a copia do edital de citação feita ao herdeiro João Dias de Salles Filho, para comparecimento ao inventario dos bens deixados por fallecimento de Ignacio Dias de Salles.

Dia 31

Officios:

Ao 1.º Secretario da Assembléa Legislativa do Estado.

Em resposta ao vosso officio de hoje datado, sob n.º 4, communicando haver numero legal de Srs. Deputados para a installação, amanhã, dos trabalhos ordinarios da Assembléa Legislativa no corrente anno, de accordo com a lei n.º 202 de 3 de Novembro de 1903, declaro, que o mesmo Ex.º Sr. Presidente do Estado comparecerá a uma hora da tarde do referido dia, afim de ler a sua Mensagem e ter lugar a installação dos mencionados trabalhos.

Ex.º e Re.º Srs.

Tendo de installar-se, amanhã, a uma hora da tarde os trabalhos da 1.ª Sessão da 4.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado, tenho a honra de convidar V. Ex.ª Re.ª bem como os reverendos empregados da Secretaria do Bispado, para comparecerem no referido dia e hora no pago da mesma Assembléa, afim de assistir a quelle acto.

Deus Guarde a V. Ex.ª Re.ª Ex.ª e Re.ª Srs. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, D. Bispo desta Diocese.

Ao Dr. Chefe de Policia.

Tendo de installar-se amanhã a 1 hora da tarde os trabalhos da 1.ª Sessão da 4.ª Legislatura da As-

sembléa Legislativa do Estado convidando-vos para comparecerdes e os empregados dessa repartição no pago da mesma Assembléa, afim de assistirem o respectivo acto.

Igual aos Srs.

Dr. Inspector do Thezouro

Dr. Director do Lyceu Parahybano

Dr. Director da Escola Normal

Director da Instrução Publica

Director da Bibliotheca

Administrador da Imprensa

Delegado Fiscal

Inspector da Alfandega

Administrador da Mesa de Rendas

Dr. Juiz Seccional

Dr. Procurador da Republica

Dr. Substituto do Juiz Federal

Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Capital

Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Capital

Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara da Capital

Dr. Promotor Publico da comarca da Capital

Dr. Inspector da Hygiene

Dr. Inspector da Saúde do Porto

Coronel Commandante do Batalhão de Segurança

Capm. Tenente Commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros

Presidente da Junta Commercial

Presidente da Associação Commercial

Superintendente da E. de Ferr.

Presidente do Concelho Municipal

Vice Consul de Portugal

Consul da Bolivia

Vice Consul da Hespanha

Vice Consul de Venezuela

Vice Consul dos Paizes Baixos

Vice Consul da Suecia e Noruega

Agente Consular da Franca

Vice Consul da Inglaterra

Consul da Republica Argentina

Consul de Paraguay

Ao Dr. Provedor da S. Casa de Misericordia

Communico-vos para os fins devidos, que nesta data declarei a Delegado Fiscal do Thezouro Federal neste Estado, que fizestes entregar ao Thezouro desse Estabelecimento a quantia de 16:557\$890 afim de ser applicada aos hospitais, como auxilio a mesmos pelo tratamento dos enfermos indigentes a elles recolhidos.

Ao Delegado Fiscal do Thezouro Federal neste Estado.

De posse do vosso officio de hontem datado, sob n.º 154, declaro que deveis entregar a quantia de 16:557\$890 a que se refere mesmo officio, ao Thezouro da S. Casa da Misericordia, Tenente Coronel Carolino Ferraz Soares, para ser applicada aos respectivos hospitais como auxilio d'aquelle plo Estabelecimento p

tratamento dos indigentes enfermos recolhidos nos mencionados hospitais.

Mez de Setembro
Dia 1.º

Expediente do Secretario
Officio:
Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso extracto do ponto dos empregados d'esta repartição, relativo ao mez passado.

—
Dia 2

O Presidente do Estado resolve nomear o Dr. Franklin Dantas Correia de Góes para encarregar-se do tratamento dos indigentes que estão sendo atacados de variola na cidade de Mamanguape, mediante a gratificação de um conto de réis.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu D. Anna Campello de Oliveira, professora vitalicia do ensino primario da Bahia da Traição e de accordo com a informação da Secretaria de Estado e attestado exhibido, resolve conceder-lhe mais tres mezes de licença, sem vencimento algum, na forma da lei, em prerogação da que se acha gozando, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Fizeram-se as devidas communicações.
O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o academico Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, promotor publico da comarca de Alagoa do Monteiro, tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe noventa dias de licença, com ordenado, de accordo com a primeira parte do § 1.º do art. 2.º da lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Paulo dos Santos, Juiz Municipal do termo de Alagoa Nova e tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe mais tres mezes de licença, com metade do ordenado, em prerogação da que se acha gozando, de accordo com a segunda parte do § 1.º do art. 2.º da lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:
Ao Dr. Chefe de Policia.
Remettendo, por copia, o officio do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagoa do Monteiro, da-

tado de 19 do corrente mez, recommendando-vos que informeis sobre o conteúdo do mencionado officio, cuivindo antes ao respectivo Delegado a quem deverá remetter a mesma copia.

Ao Sr. Consul Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Ayres.
Em resposta ao officio do Sr. Consul, datado de 30 de Julho proximo findo, sob n.º 50, remetto alguns exemplares de Leis e Decretos promulgados neste Estado, bem como a inclusa copia do Relatório da Associação Commercial do mesmo Estado, onde se acham discriminados algumas das exigencias contidas no citado officio.

Agradeço e retribuo os protestos de consideração que o Sr. Consul dignou-se apresentar-me no precitado officio.

Agradeço e retribuo os protestos de consideração que o Sr. Consul dignou-se apresentar-me no precitado officio.

Ao Dr. Inspector do Thezouro.
Remetto-vos para o devido pagamento, a inclusa folha especial, vendida, de um official do Batalhão de Segurança que se acha destacado na Villa de Misericordia, na quantia de 79c\$000, relativo aos mezes de Maio a Agosto findo, e bem assim o pret nominal de dez praças que se acham destacadas na mesma localidade na de 1:263\$000, relativo aos mezes de Junho a Agosto findo, tudo na de 2:061\$000, visto terem deixado de receber pela respectiva Mesa de Renda, devendo dita quantia ser entre ao Alferes Quartel Mestre do referido Batalhão, conforme solicito o Commandante em officio de 13 do mez findo, sob n.º 1104.

Ao mesmo.
Re netto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha dos vencimentos dos Officiaes do Batalhão de Segurança, a da forragem de onze cavallos, a de expediente, a do sello da correspondencia official, bem como a da recapitulação dos vencimentos das respectivas praças, na importancia de 15:041\$725 réis, relativo ao mez de Agosto findo, devendo dito pagamento ser effectuado ao Alferes Quartel Mestre do referido Batalhão, conforme solicito o Commandante em officio de hoje datado, sob n.º 1107.

Ao mesmo.
Remetto-vos, para o devido pagamento, o incluso pret nominal dos vencimentos de nove praças do Batalhão de Segurança que se acham destacadas na Villa de S. Luzia do Sabugy, relativo aos mezes de Julho e Agosto findos, na importancia de 744\$900, visto terem as referidas praças deixado de receber pela respectiva Estação de Arrecadação, devendo dito pagamento ser effectuado ao Alferes

Quartel Mestre d'aquelle Batalhão, conforme solicito o Commandante, em officio de 31 do mez findo sob n.º 1105.

Ao Juiz de Direito interino da Comarca de Misericordia.

Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente mez, declaro que fico sciende de haverdes nomeado o Major Antonio de Souza Lacerda para exercer o cargo de promotor publico dessa comarca, em substituição ao respectivo proprietario que se acha no gozo de licença.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Ao Juiz Municipal do termo de Conceição.

Em resposta ao vosso officio de 11 do corrente mez, declaro que recomendei ao Commandante do Batalhão de Segurança, no sentido de ser posta á vossa disposição uma praça do mesmo Batalhão, das que se acham destacadas nessa localidade.

Recommendo-se ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Ao Dr. Irineu Alves de Oliveira.
Em resposta ao vosso officio datado de 1 do corrente mez, declaro que fi o sciende de haverdes passado o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo de Conceição ao vosso substituto legal, visto terdes assumido o de Juiz de Direito da Comarca de Misericordia.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Ao cidadão Enéas Rodrigues de Souza Leite.

Em resposta ao vosso officio de 14 do corrente, declaro que fico sciende de haverdes assumido o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo de Conceição na qualidade de seu substituto legal, visto ter o respectivo proprietario assumindo o da vara de Juiz de Direito interino da Conceição de Misericordia.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Deu-se sciencia ao Dr. Inspector do Thezouro.

Ao Director da Instrução Publica.
Remettendo, por copia, o Aviso n.º 19 de 30 de Junho ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores dirigido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recommendando vos que providenciéis no sentido de ser satisfeita a exigencia contida no dito Aviso na parte

que vos compete, afim de poder esta Presidencia satisfazer tambem a solicitação constante do Aviso do ultimo d'aquelles Ministerios, de 17 do cadente mez sob n.º 1247.

Expediente do Secretario.
Ao Administrador da Imprensa Official.

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado declaro-vos que deveis providenciar no sentido de serem enviados diariamente 31 exemplares do jornal "União" á Secretaria da Assembléa Legislativa Estadual para serem 30 distribuidos com os Srs Deputados e 1 com destino ao arquivo da mesma Secretaria, conforme solicitou o 1º Secretario da mesma Assembléa em officio de 31 de Agosto ultimo.

Deu-se sciencia ao 1º Secretario da Assembléa Legislativa.

—
Dia 3

Portarias:
O Presidente do Estado resolve

exonerar, a pedido, o Sr. Matheus Augusto de Oliveira do logar de Administrador da Imprensa Official.

Igual comissionando o Lente Preparador da cadeira de Physica e Chimia do Lyceu Parahybano, cidadão Tito Enrique da Silva, para servir o logar de Administrador da Imprensa Official, sem prejuizo de seus vencimentos.

O Presidente do Estado resolve designar o Dr. Izidro Gomes da Silva, Lente de Historia Natural do Lyceu Parahybano, para substituir ao de Portugal do mesmo Lyceu, durante o seu impedimento.

Deu-se sciencia ao Dr. Director do Lyceu Parahybano.

Officios:
Ao Dr. Inspector do Thezouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de hontem o academico Manoel Victorino Rodrigues de Paiva, promotor publico da comarca de Alagoa do Monteiro, entrou no gozo de noventa dias de licença com ordenado, que lhe fôra concedida por acto da mesma data, conforme participou em officio da referida data.

Ao mesmo.
Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 23 de Agosto findo, o Juiz de Direito da comarca de Alagoa do Monteiro, nomeou o cidadão Antonio Pedro da Silva, para exercer interinamente o cargo de promotor publico da respectiva comarca, visto ter-o deixado o effectivo, conforme participou aquelle Juiz em officio da mesma data.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de doze mil réis (12\$000), proveniente da despeza feita com

(Continuação na pag. n. 2101)

BIBLIOTECA IRINEU PINTO
Instituto Histórico e Geográfico Parahybano
Cidade de Pernambuco — Paraíba

Relação dos privilegios de invenção de que trata o art. 85 do regulamento n.º 8.820 de 30 de dezembro de 1882, concedidos por 15 annos durante o anno de 1902

NUMERO DAS PATENTES	DATA DA EXPEDIÇÃO	CONCESSIONARIOS	RESIDENCIA	OBJECTO
3916	19 de Agosto de 1903	Aristoteles Pereira, Pedro Rodrigues da Costa Doria e Manoel Rufino Nelson	Estado de S. Paulo	Uma tinta denominada—Intigolina Paulista
3917	20 » » » » »	João Baptista da Rocha	Idem	Novo aparelho para lavagem do café, denominado—Lavador economico.
3918	» » » » »	A. Oderich & Comp.	Rio Grande do Sul	Latas aperfeiçoadas para enlatar banha e outros productos.
3919	» » » » »	Companhia Agua Superaris do Brazil	Estado de S. Paulo	Novo dispositivo em tapamento ou fechamento para garrafas ou outros vasilhames.
3920	» » » » »	Joaquim Lucio da Silva Souza	Portugal	Aparelho denominado—Fomolisador—destinado a desinfecções.
3921	21 » » » » »	Alfred Williams	Inglaterra	Novo systema para descobrir e determinar a posição de minérios e outros depositos mineraes e um aparelho para esse fim.
3922	» » » » »	Syndicat jour l'Exploitation des inventions du professeur Oetli	Suissa	Novo processo electrolytico para fabrico de alvaia de chumbo.
3923	» » » » »	Grove Johnson e Percy Richard Hare	Inglaterra	Aperfeiçoamentos relativos á fermentação de liquidos.
3924	» » » » »	Louis Lazare Augusto	França	Novo producto analogo á borracha
3925	» » » » »	De Roude—Osborn Company	Estados Unidos da America do Norte	Nove composição de materias para tirar tinta e verniz.
3926	» » » » »	Charles Beale.	Inglaterra	Novo processo de conservação de marias organicas
3927	» » » » »	International Senohdess Powder & Chemical Company	Estados Unidos da America do Norte	Aperfeiçoamentos em polvora sem fumaça
3928	12 » Setembro » » »	Balfour Fraser Mc Dear	Inglaterra	Aperfeiçoamentos na fabricação de tubos ou corpos tubulares ou em conexão com ella.
3929	» » » » »	James Edward Smith	Estados Unidos da America do Norte	Machina para fazer tripas de charutos de enchimento frouxo
3930	14 » » » » »	Bernardo Lichteufels Senior e Bernardo Lichteufeld Junior.	O primeiro nesta Capital e o segundo no Estado de S. Paulo	Systema para prevenir encontros de trens e evitar desastres nas estradas de ferro, combinado com signalações, denominado—Systema Lichteufels
3931	» » » » »	Palhares, Hruhuf & Comp.	Capital Federal	Novo systema de cinta ou tira de garantia, para garrafas, destinada a evitar falsificações. (1)
3932	» » » » »	George Jones Attrins	Inglaterra	Aperfeiçoamentos na electrolyse de chloruretos e em aparelhos para esse fim.
3933	16 » » » » »	Frederico Henrique Loundes	Capital Federal	Relogio fiscalizador de passagens de bonds.
3934	24 » » » » »	Francisco Estanisláo Prezewowski	Estado do Rio de Janeiro	Aparelho que permite o emprego do iman e do electro-iman para dar auto-dirigibilidade aos torpedos.
3935	25 » » » » »	Langalo do Rego Monteiro	Capital Federal	Novo systema de impressão e reprodução—Chromo—lithographia artistica sobre metaes.

(1) Esta patente foi declarada caduca pelo decreto n.º 5094, de 29 de dezembro do mesmo anno.

o asseio e limpeza da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, relativamente ao mez de Agosto proximo findo, conforme solicitou o Presidente do mesmo Tribunal, em officio n. 42 de 21 de Agosto mez.

Ao mesmo.

Em resposta ao vosso officio de 19 do mez findo, sob n. 109, autoriso a aboar a gratificação de que trata o mencionado officio com relação aos empregados da Recebedoria de Rendas, cidadãos Franklin de Oliveira e João Cavalcante de Lacerda Lima, de accordo com as inclusas informações da Secretaria de Estado, Contadoria e Procuradoria fiscal dessa repartição.

Ao mesmo.

Autoriso-vos a preencher com duas pessoas idoneas, afim de servirem interinamente os lugares de continuos desse Thezouro, com a gratificação mensal de sessenta mil réis (60\$000) a cada um, durante o impedimento dos respectivos continuos, conforme solicitastes em officio sob n. 115, de 31 de Agosto proximo findo, que fica assim respondido.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento ao cidadão Sebastião A. do Amaral, encarregado da Estação Telegraphica desta capital, os inclusos recibos na importancia de um conto quarenta e dois mil setecentos e oitenta réis (1:042\$780), proveniente de telegrammas transmitidos por conta deste Estado, no mez de Agosto proximo findo, conforme solicitou o respectivo encarregado em officio de 1 do corrente mez.

Expediente do Secretario

Ao Dr. Inspector de Hygiene.

De ordem de S. Exc. o Snr. Presidente do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que por acto de ontem datado foi designado o Dr. Franklin Dantas Correia de Góes, para encarregar-se do tratamento dos indigentes que estão sendo atacados de variola e camaras de sangue na cidade de Mamanguape.

DESPACHOS

Dia 13

Pedro Calixto de Alencar e Cicero Severino de Alencar.—A Directoria do Lyceu Parahybano para informar.

D. Izabel Martinha de Lemos e Bacharel Bento José Alves Vianna.—Indeferidos de accordo com a informação do Thezouro.

Manoel Pereira da Laôr.—Indeferido de accordo com as informações da Secretaria de Estado e do Thezouro, baseadas nas leis que regem a especie.

Jayme Seixas & C.—Deferido

de accordo com a informação do Thezouro.

Bacharel Irirêo Alves de Oliveira.—Deferido de accordo com a informação do Thezouro, e com a restrição n'ella indicada.

Um abaixo assignados da Villa de Alagôa do Monteiro.—Espeça-se o competente acto removendo á bem do serviço publico escolar, da cadeira de instrucção primaria da Villa de Alagôa do Monteiro para a da mesma instancia da de Alagôa Grande, nos termos dos arts. 95 n.º 4, 97 §§ 4º e 5º e 38 § 1º do Regulamento n.º 36 de 26 de Junho de 1886 e de accordo com as informações da Inspectoria Escolar respectiva e Directoria da Instrucção Publica e Secretaria de Estado e o testemusinho dos signatarios da presente representação, firmada por cidadãos qualificados da localidade, provas estas equivalentes ás de processo disciplinar autorizado pelo citado Reg. e como taes sufficientes para determinarem semelhantes medida de conveniencia para esse ramo de serviço publico.

D. Francisca Rodrigues de Souza Leite.—Espeça-se o competente acto jubilando a supplicante no cargo de professora da 2ª cadeira de instrucção primaria da Cidade de Itabayanna, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que foi liquidado nos termos dos arts. 67 seguintes do Regulamento n.º 36 de 26 de Junho de 1886, visto ter provado que conta mais de 10, e menos de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio e acha-se physicamente impossibilitada de continuar no desempenho das funções proprias desse cargo, tudo de accordo com as informações da Secretaria de Estado e Directoria da Instrucção Publica e attestados medicos exhibidos.

Dia 16

Tenente Coronel Bento José de Medeiros Paes.—Ao Thezouro para informar.

João Lagoeiro dos Santos, Francisco Rodolpho do Amaral, Pedro Calixto de Alencar, Cicero Severino de Alencar.—Deferidos de accordo com a informação do Director do Lyceu Parahybano.

Dia 19

Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia e Francisco Xavier da Fonteca.—Ao Thezouro para informar.

Elyseu Fernandes Maia.—Concedida de accordo com a informação da Secretaria e attestado medico exhibido.

Thomaz Ferreira Soares.—Provo o supplicante o tempo em que esteve occupado nos trabalhos ex-

traordinarios á que se refere em sua petição, em cada um dos annos nella mencionados.

Dia 20

Manoel Lins Ferreira de Albuquerque.—Pague-se de accordo com a informação da Secretaria 2\$500 por legião, de ida e volta, visto ter sido a virgem do supplicante motivada pela necessidade de acautelar interesses pecuniarios da Meza de Rendas de que é Administrador.

Dia 22

Benio Cicero de Carvalho e Pedro Correia de Amorim.—Ao Thezouro para informar.

Academico Mathias Carlos de Araújo Maciel Filho.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria.

Dia 23

Antonio Maia & C.—Ao Thezouro para o devido pagamento.

Thomaz Ferreira Soares.—Complete o supplicante a prova, visto não declarar a certidão exhibida si em todo tempo de exames á que aquella se refere serviu sempre como Secretario o mesmo supplicante.

Dia 25

José Trigueiro do Rego Dantas.—Ao Thezouro para informar.

Um abaixo assignado da Villa de Pedras de Fôgo.—Ao Thezouro para attender.

Benio Cicero de Carvalho—Sim, de accordo com a informação da Secretaria de Estado.

Dia 31

Major Victorino do Rego Toscano de Brito.—Ao thezouro para informar.

Officio do Concelho Municipal de São João do Cariry.—A Directoria da Instrucção Publica para informar.

Bacharel Pedro Paulo dos Santos.—Concedida de accordo com a informação da Secretaria, baseada na lei que rege a materia.

D. Anna Campello de Oliveira.—Concedida sem vencimentos, de accordo com a informação da Secretaria, baseada na lei que rege a materia.

Pedro Tavares de Macêdo.—Deferido quanto ao imposto de industria e profissão, de accordo com as informações do Thezouro e Secretaria de Estado, baseadas no art. 36 do Regulamento n.º 43 de 28 de Maio de 1892,

Dia 2 de Setembro

Augusto Gonçalves de Oliveira e Manoel Ribeiro Leite.—Ao Thezouro para informar ouvindo a Meza de Rendas respectiva.

Tibureio José Sarmiento.—Ao Thezouro, para informar, tendº em vista as normas estabelecidas sobre a prova de pessoas de familia em casos identicos as de que se occupa a presente petição.

Lei n. 211

DE 5 DE OUTUBRO DE 1904

Eleva o subsidio do Presidente do Estado a 18:000\$000 annualmente durante o proximo quadriennio de 1904 á 1908 e dá outras providencias.

O Desembargador José Peregrino de Araújo, Presidente do Estado da Parahyba: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e em sancionci a lei presente.

Art. 1.º O Presidente do Estado perceberá annualmente o subsidio de dezoito contos de réis 18:000\$000 durante o proximo quadriennio de 1904 á 1908.

§ 1.º O Presidente do Estado quando estiver fóra do exercicio, em virtude de licença perceberá somente dois terços do subsidio.

§ 2.º No caso do § 1.º deste artigo o substituto legal, que assumir o exercicio da Presidencia do Estado, perceberá um terço do referido subsidio e tambem a quantia destinada as despesas de representação.

§ 3.º O substituto em exercicio perceberá o subsidio por inteiro, quando estiver vago o cargo de Presidente effectivo ou este por qualquer motivo tenha perdido ou renunciado o direito de percebê-lo na sua totalidade, ou os dois terços de que trata o § 1.º

Art. 2.º Fica assim alterada a lei n.º 7 de 15 de Dezembro de 1892.

Mando portanto á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 5 de Outubro de 1904, 16 da Republica.

JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado da Parahyba, em 5 de Outubro de 1904.

O Secretario de Estado.

JOSÉ DUARTE DANTAS DE VASCONCELLOS.